



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 119 de 20 de setembro de 1990.

SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de Cr\$ 28.690.000,00 (Vinte e oito milhões, seiscentos e noventa mil cruzeiros), as seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.1.1 - Pessoal Civil 200.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.400.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 160.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos 300.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.400.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços

Pessoais 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil 5.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 600.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. 200.000,00

lyc



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.850.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	130.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	4.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	1.600.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	4.000.000,00
3.2.5.1 - Inativos	450.000,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	400.000,00

TOTAL Cr\$ 28.690.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Artigo 1º o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 20 de setembro de 1990.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 / 09 / 90

[Assinatura]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO